



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

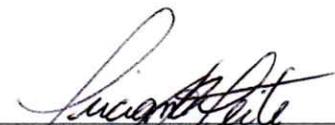
CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 307/2022, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – DATA DA ABERTURA- 04 de julho de 2022. Às 09h00min do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a pregoeira do Município de Guiricema e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 076/2022 do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, para dar início à sessão do presente processo, cujo objetivo é Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, tributos, incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, conforme termo de referência edital e demais anexos. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento dos licitantes presentes junto à pregoeira, para que cada representante pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os atos pertinentes a este certame. FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE REPRESENTANTES: Sr. Luciano Martins Leite, brasileiro, portador do CPF nº 765.646.731-91, RG nº M-6989632, representante legal da empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001/08. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial. Após os lances registrados no mapa de apuração, em anexo, foi proclamado o seguinte resultado anexo a este instrumento. Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que as empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo declaradas habilitadas. Os representantes não manifestaram interesse de interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e presentes.


FOLLIANNY RUELA ALEIXO
Pregoeira

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

EVELYSE MARÍLIA BATISTA DRUMMOND
Equipe de Apoio


Luciano Martins Leite – Representante Legal
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS